

Lona de madeira, para o caminhão marca chevrolet  
Diesel desta municipalidade no valor de Cr\$ 16.500,00  
(dezesseis mil e quinhentos cruzeiros)

Artigo 2º - Fica também autorizado a abertura  
de crédito especial na importância de Cr\$ 16.500,00  
(dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) para o correr as despesas  
do artigo 1º de Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de junho de 1974

Luis Rodrigues da Costa - Prefeito municipal

Wilson Faleiro Bara (chefe do gabinete)

Lei nº 485/78 de 20-09-78

Dispõe sobre limite para  
abertura de créditos suplementares.

O povo do Município de Piracema, por  
seus representantes decreta, e eu, prefeito municipal, em  
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a reforçar dotações do orçamento vigente, mediante abertura  
de créditos suplementares durante o exercício em curso, até  
o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada,  
criando-se necessários elementos de despesa dentro de cada  
projeto ou atividade.

Artigo 2º - As aberturas de créditos suplementares autorizadas no artigo anterior condiciona-se a existência de recursos especificados no parágrafo 1º, artigo 113 da lei Federal nº 4320 de 17-03-1964.

Artigo 3º - O controle das aberturas de créditos suplementares ficará a cargo do Serviço de Fazenda, afim de que não seja ultrapassado o limite autorizado.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 20- de set. de 1978

Luiz Rodrigues da Costa  
Prefeito Municipal

Lei nº 484/78 de 15/09/78.

Dispõe sobre alienação de Terreno Urbano de propriedade da municipalidade

O povo do município de Piracema por seus representantes decretou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a alienar lotes de Terreno urbano do patrimônio municipal, situado a Rua José de Melo esquina de Dr. Andrade, medindo 48 metros de frente na Rua Dr. Andrade e 25 1/2 metros na rua José de Melo no total de 1.200 m<sup>2</sup>

Artigo 2º - Fica autorizada uma comissão composta

apuração da maior oferta.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas autoridades e quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Piraíma, 15 de setembro de 1978

José Rodrigues da Costa  
Prefeito municipal

Lei nº 485/78 de 20/09/78

Dispõe sobre limite para abertura de créditos suplementares

O povo do município de Piraíma, por seus representantes decreta, e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a reforçar despesas do Orçamento vigente, mediante abertura de créditos suplementares durante o exercício em avenidas, de o limite de 15% (quinze por cento) das despesas autorizada, quando se necessários elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 2º: As aberturas de créditos

suplementares autorizadas no artigo anterior condiciona-se a existência de recursos especificados no parágrafo 1º, artigo 43 da lei federal nº 4320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - o controle das aberturas de crédito suplementares ficará a cargo do Serviço de Fazenda, afim de que não seja ultrapassado o limite autorizado.

Artigo 4º - Percebam-se as despesas em contrário, entendo esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura municipal de Piracema, 20 de setembro  
de 1978.

Luziz Rodrigues da Costa  
Prefeito municipal.

"fica anulado o trecho seguinte"	
Serviço de Fazenda.....	751.650,00
Serviço de Administração.....	481.948,00
Serviço Municipal de ES de Rodapista	913.400,00
Serviço de Obras e Serviços Urbanos	1.094.216,00
Serviço de Educação, cultura	495.500,00
Serviço de Saúde assistente social	106.500,00
Total.....	4.346.000,00

(Artigo 4º - O Prefeito municipal) "este trecho foi  
transcrito indevidamente neste lugar!"

Lei nº 4186 de 29/11/78

Orça a Receita e fixa a Despesa  
para o Exercício de 1979

A câmara municipal de Piracema decreta,